



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 203/2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento do presente exercício financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinados atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor
		08.00	Depto de Obras Viação e Serviços Urbanos	
		08.003	Divisão de Transportes	
		26.782.26012.046	Manutenção de Serviço Rodoviário Municipal	
1665	501	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	45.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado a RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Helio Matias, 05 de agosto de 2005.

Deodato Matias
Prefeito Municipal